

65.3028.6702

IJUDICE.COM.BR
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 1007
CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, 78 050 000, CUIABÁ / MT



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.

Recuperação Judicial do Grupo Dismafe
Processo n. 1003689-02.2018.8.11.0041

I.JUDICE¹, Administradora Judicial devidamente nomeada nestes autos principais (**Doc. id. n. 12176625**), vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, em observância dos termos contidos no **artigo 37, §7º da Lei 11.101/2005**, requerer a juntada das documentações pertinentes à **sessão de continuidade da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial do Grupo Dismafe**, realizada em **24/05/2019**, bem como se manifestar em relação às ocorrências relatadas, o que faz nos termos adiante reproduzidos.

1) **DAS OCORRÊNCIAS**

Tecendo uma singela nota reminescente, Excelência, destaca-se que a Assembleia Geral de Credores do Grupo Dismafe foi instalada em sua **2ª convocação**, que ocorreu na data de **22/11/2018**. Naquela ocasião, obteve-se o seguinte cenário de presença:

¹ **TS AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.212.921/0001-37, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 2000, sala 1.007, 10º andar, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP n. 78.050-000, telefone n. (65) 3025-6703, e-mail: contato@judice.com.br, representada legalmente neste ato por **FLAVIANO KLEBER TAQUES DE FIGUEIREDO**, advogado, inscrito na OAB/MT sob o n. 7.348.



CLASSES	CRÉDITOS (R\$)	PRESENTES		AUSENTES	
I - Trabalhistas	R\$ 4.511.746,82	R\$ 1.640.509,50	36,36%	R\$ 2.871.237,32	63,64%
II - Garantia Real	R\$ 2.830.797,04	R\$ 2.830.797,04	100%	R\$ -	0,00%
III - Quirografários	R\$ 15.397.039,81	R\$ 10.947.198,00	71,10%	R\$ 4.449.841,81	28,90%
IV - ME/EPP	R\$ 582.452,23	R\$ 360.240,05	61,85%	R\$ 222.212,18	38,15%
TOTAL	R\$ 23.322.035,90	R\$ 15.778.744,59	67,66%	R\$ 7.543.291,31	32,34%

Foi esse o *quórum* que se estabilizou, e, portanto, o adotado como base para as sessões de continuidade da AGC, tendo em vista a **unicidade/indivisibilidade** característica do conclave assemblear.

Em outros dizeres, somente os créditos (credores) computados no ato de instalação é que poderão exercer o direito de voz e voto, de forma que qualquer deliberação da AGC, *a priori*, levará em conta justamente esse percentual.

Dito isso e já tornando à derradeira sessão, cuja realização se deu em 24/05/2019, apurou-se o seguinte quadro:

CLASSES	QUÓRUM ESTABILIZADO	PRESENTES		AUSENTES	
I - Trabalhistas	R\$ 1.640.509,50	R\$ 941.717,80	57,40%	R\$ 698.791,70	42,60%
II - Garantia Real	R\$ 2.830.797,04	R\$ 2.830.797,04	100,00%	R\$ -	0,00%
III - Quirografários	R\$ 10.947.198,00	R\$ 10.346.570,42	94,51%	R\$ 600.627,58	5,49%
IV - ME/EPP	R\$ 360.240,05	R\$ 360.240,05	100,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL	R\$ 15.778.744,59	R\$ 14.479.325,31	91,76%	R\$ 1.299.419,28	8,24%

Encerrada a etapa inicial de assinatura da lista de presença, o representante desta Administração Judicial deu consecução às solenidades inerentes à assembleia, e, após, passou a discorrer sobre as questões mais relevantes desta Recuperação, **momento em que atribuiu especial destaque aos debates realizados no cerne do Incidente n. 1029438-21.2018.8.11.0041**, que foi instaurado como forma de viabilizar a alienação do imóvel que alberga a sede do Grupo, **bem como ao parecer versando sobre**



o plano ofertado, peça opinativa protocolada no feito principal (Processo n. 1003689-02.2018.8.11.0041) sob o id. 13460686.

Quanto ao primeiro tema, o representante da Administração expôs a modalidade adotada para que a venda fosse realizada, e, além disso, anunciou havia nos autos incidentais pareceres favoráveis à proposta da VIP, estando toda a matéria já disponível à deliberação final do Juízo.

Já em relação ao último aspecto, isto é, acerca do parecer sobre o plano apresentado, asseverou que o opinativo foi precedido de um exame esmiuçado das condições traçadas pelo Grupo naquela ocasião, e, ainda, que ele fora objeto de menção desde a instalação da assembleia.

Então, franqueou-se a palavra ao advogado do Grupo Dismafe, Dr. Clóvis Sguarezi Mussa de Moraes, que, em sua fala, descreveu a situação das negociações com a Caixa Econômica Federal, deixando evidente que o avanço em tais tratativas acabou propiciando condições favoráveis às Devedoras, circunstâncias que, por sua vez, possibilitaram um sensível melhoramento das propostas iniciais descritas do PRJ.

Na sequência, Excelência, inaugurou-se uma exposição das disposições do plano que foram reformuladas, tendo também explicado que a elaboração do aditivo pressupôs um compromisso com a desjudicialização das obrigações das Recuperandas.

Assim, o causídico em questão executou uma leitura das regras atuais, cujo teor foi transcrito, *ipsis litteris*, na ata carreada nesta oportunidade (anexo).

Ultimada a explanação, houve um encadeamento de discussões, que foi capitaneado praticamente pelos representantes dos credores trabalhistas na finalidade de obter maiores informações sobre as sensíveis alterações aplicáveis à classe, principalmente naquilo que se referia à situação atual dos imóveis que passaram a ser ofertados em pagamento, ou melhor, à existência de qualquer ônus real nas matrículas.

Foi justamente nesse contexto que emergiu nova readequação do plano, transpassando-se às Recuperandas a responsabilidade de suportar todos os custos decorrentes da transferência da propriedade dos imóveis dados aos titulares dos créditos laborais, e solicitada à advogada da CEF que expusesse a situação dos bens integrantes do empreendimento “Pe. Aldacir II”.



Assim, no intuito de atender à requisição, a Dra. Chrissy mencionou, inicialmente, a presença do Gerente Regional de Construção Civil e das Gerentes de Clientes e Negócios EE e de Clientes e Negócios SE, e, após, expôs os aspectos fáticos pertinentes aos bens em comento bem como ponderou que o parecer favorável das instâncias superiores internas da instituição esteve embasado tão somente nas condições que lhe eram aplicáveis, isto é, sem que houvesse um exame das regras constantes no aditivo ofertado. Nestes termos, propôs uma nova suspensão do conclave.

Nesse momento, foi solicitada pelas Devedoras uma breve suspensão da AGC – 30 (trinta) minutos –, o que foi acolhido por esta Administração Judicial após sucintas manifestações dos presentes.

Transcorrido regularmente o lapso temporal concedido, Excelência, os trabalhos assembleares foram retomados por esta Auxiliar, que, na sequência, concedeu à palavra ao Dr. Clóvis, que, em suas colocações, destacou o intuito da CEF de que o expediente fosse novamente suspenso.

Ponderou, todavia, que o tempo de tramitação do feito e de suspensão da AGC já era considerável, e, outrossim, que o contexto fático no qual se inseriam as Recuperandas se revelava demasiadamente delicado, de forma que a deliberação do plano na oportunidade consistia em medida mais adequada.

Ainda nesse ínterim, Excelência, a advogada da Caixa Econômica Federal fez uma derradeira manifestação, oportunidade em que reforçou a proposta de suspensão e, também, evidenciou a motivação para tanto.

De igual modo, o representante do Bradesco S/A e do Bradesco Cartões, Dr. Rhamael, fez ponderações, evidenciando, desta forma, a oposição de ambos os Credores aos termos dispostos no Plano de Recuperação Judicial.

Antevendo um excessivo e prejudicial prolongamento das discussões, esta Administração Judicial se pronunciou, tendo então se posicionado contrariamente à pretensão da CEF, entendendo que, deveras, o tempo de tramitação do feito recuperacional e das suspensões da AGC já se revelava excessivo, tal como pontuado pelo representante das Devedoras.



Naquela conjuntura, Excelência, avaliou-se também que a própria instituição financeira havia se comprometido, na derradeira sessão assemblear, em trazer uma postura conclusiva sobre as propostas contidas do plano, de forma que essa sua sugestão para que fosse admitida uma nova suspensão representava uma verdadeira contradição e um motivo insuficiente para autorizar o seu acatamento.

Ademais, conquanto já tivesse ficado evidente que as discussões precedentes permitiram um amadurecimento considerável da compreensão dos credores ou de seus representantes acerca dos termos propostos pelo Grupo Dismafe, **a equipe auxiliar desta Administração Judicial imprimiu diversas vias do plano e de seu aditivo e os disponibilizou para que todos pudessem executar um novo exame no intervalo temporal concedido.**

Ulteriormente, esta Administradora indagou a todos acerca da existência de eventual questionamento ou dúvida sobre as disposições em comento, e, não ocorrendo manifestação, adentrou-se na etapa de deliberação.

Assim, realizou-se uma explanação acerca dos procedimentos que seriam adotados na ultimação do sufrágio, destacando que todos encontravam amparo no âmbito do sistema normativo da LRF.

Sucessivamente, esclareceu-se, com veemência, que a abstenção da CEF significaria que os seus créditos não seriam considerados exclusivamente para os fins de votação do plano, ou melhor, que os valores de sua titularidade seriam destacados do *quórum* apurado na abertura da presente sessão.

Então, iniciada a votação, e, após o cômputo, verificou-se o seguinte cenário de deliberação:

QUÓRUM							
CLASSES	VOTANTES	FAVORÁVEIS	QTDE	%	DESAVORÁVEIS	QTDE	%
I - Trabalhistas	R\$ 941.717,80	R\$ 941.717,80	41	100,00%	R\$ -	0	0,00%
II - Garantia Real	R\$ -	R\$ -	0	0,00%	R\$ -	0	0,00%
III - Quirografários	R\$ 8.045.691,83	R\$ 6.674.966,70	25	82,96%	R\$ 1.370.725,13	3	17,04%
IV - ME/EPP	R\$ 360.240,05	R\$ 360.240,05	10	100,00%	R\$ -	0	0,00%



No que é particular à situação da CEF, Excelência, revela-se pertinente anotar que esta Auxiliar vislumbra a abstenção como aquela hipótese na qual o Credor opta por não tomar parte do sufrágio a ser realizado, isto significando que o seu crédito não será computado no *quórum*.

Trata-se, portanto, de conferir aplicabilidade à regra descrita no art. 129 da Lei n. 6.404/76 – Lei das S/A –, hermenêutica que ressoa de forma ampla no âmbito jurisprudencial, senão, confira-se:

“AGRAVOS DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA QUE HOMOLOGOU O PLANO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL À AGRAVADA. AGRAVO DO BANCO BRADESCO S/A. ALEGADA NECESSIDADE DE ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA PARA CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO. INVIABILIDADE. QUESTÃO RELACIONADA AO MÉRITO DA SOBERANIA DELIBERATIVA ADVINDA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. CONTROLE JURISDICIONAL ADSTRITO À INSPEÇÃO DA LEGALIDADE. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DESTA CORTE. INSURGÊNCIA IMPROCEDENTE. PREQUESTIONAMENTO. REJEIÇÃO. RAZÕES RECURSAIS ANALISADAS DE FORMA FUNDAMENTADA. AGRAVO DO ITAÚ UNIBANCO S/A. AVENTADA NÃO APROVAÇÃO DO PLANO NA CLASSE II (GARANTIA REAL) PORQUE O ÚNICO CREDOR ABSTEVE-SE DE VOTO NA ASSEMBLEIA DE CREDORES. TESE AFASTADA. ÚNICO CRÉDITO DA CLASSE EXCLUÍDO POR SER ORIUNDO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA QUE NÃO SE SUBMETE AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 49, § 3º, DA LEI N. 11.101/05). **ABSTENÇÃO DE VOTO DE CREDOR CONSIDERADO COMO NEUTRO OU EM BRANCO E NÃO COMPUTADO NO QUORUM DE DELIBERAÇÃO. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DO ARTIGO 129 DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS (LEI N. 6.404/1976).** ALEGADA MANIPULAÇÃO DE VOTO PELA AGRAVADA. SITUAÇÃO NÃO COMPROVADA PELO AGRAVANTE A TEOR DO ART. 373, II, DO CPC. INSURGÊNCIA AFASTADA. INSURGÊNCIAS DO ITAÚ E DO CCB CHINA CONSTRUCTION BANK S/A. DEMAIS ALEGAÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO COMO SUPOSTO TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE CREDORES, IMPOSSIBILIDADE DE LEILÃO REVERSO, DE CONVOCAÇÃO DE NOVA ASSEMBLEIA, DO PRÊMIO DE PONTUALIDADE E ABUSIVIDADE DOS ENCARGOS APLICADOS, ALÉM DAS INSURGÊNCIAS DO CCB CHINA CONSTRUCTION BANK S/A NO TOCANTE À ALIENAÇÃO DOS ATIVOS, NOVAÇÃO DA DÍVIDA E DESÁGIO QUE ESTÃO RELACIONADAS AO MÉRITO DO PLANO, APROVADO PELA MAIORIA NA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES. INVIABILIDADE DE CONTROLE JURISDICIONAL. SOBERANIA DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA. RECURSOS DESPROVIDOS, NOS TEMAS. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS.” (TJ-SC - AI: 40083324920178240000 Blumenau 4008332-49.2017.8.24.0000, Relator: Soraya Nunes Lins, Data de Julgamento: 14/06/2018, Quinta Câmara de Direito Comercial)

Ainda confirmando o entendimento:



“Tampouco deverão integrar o quórum os credores que, embora presentes e possuidores do direito de votarem, decidiram não exercer seu direito e não votaram ou manifestaram-se pela abstenção. O não cômputo da abstenção deverá ser feito por analogia art. 129 da Lei n. 6.404/76, que determina que as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.”²

Em complementação:

“Outro aspecto omitido na disciplina da assembleia é como serão computados os votos, notadamente no que respeita àqueles credores que, presentes, se abstêm de votar. A solução correta, parece-nos, é aquela apresentada por Alexandre Lazzarini, para quem ‘a abstenção deve ser interpretada em sentido positivo pela aprovação do plano’. Isto é, conforme entende o Des. Pereira Calças, ‘[p]ara aferição do quorum necessário à aprovação do plano de recuperação (art. 45, § 1º), o valor do crédito do credor que comparece à assembleia e se abstém de votar não deve ser considerado no montante da totalidade dos créditos correspondentes. Da mesma forma, o abstinente não deve ser considerado na votação tomada com base na maioria dos credores presentes’.”

E ainda que houvesse o cômputo desses valores, não seria razoável que a inércia do Credor viesse a representar intransponível óbice ou condição prejudicial ao pretense soerguimento, especialmente nas circunstâncias fáticas como aquelas verificadas no presente processo, isto é, em que a CEF é a única integrante da Classe com Garantia Real.

Nesses moldes, haveria um verdadeiro esvaziamento do sistema normativo de reestruturação empresarial, já que estar-se-ia permitindo (de modo injustificado) que Empresas viáveis (detentoras de reais condições de exercer a sua função social) fossem retiradas do mercado tão somente por uma rigidez legal decorrente de uma interpretação literal.

Assim, é preciso lançar mão dos instrumentos hermenêuticos e empreender uma releitura das normas constantes na Lei n. 11.101/05, para, desta maneira, extrair a verdadeira finalidade e, também, ampliar a eficácia do próprio instituto.

A esse respeito, aliás, já há posicionamento nas instâncias dos Tribunais pátrios:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARTIGO 58, § 1º DA LFRJ - REQUISITOS

² **SACRAMONE**, Marcelo Barbosa. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. Editora Saraiva. Edição do Kindle.



PREENCHIDOS - VOTAÇÃO - ABSTENÇÃO DE CREDOR INTERPRETADA COMO CONCORDÂNCIA - FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA - RECURSO DESPROVIDO. 1. Atenta ao primordial propósito da recuperação judicial, que é o da preservação da empresa, sua função social e o estímulo da atividade econômica (artigo 47 da Lei nº 11.101/05), é de entender-se que, na lacuna da lei, a abstenção de votar na Assembleia Geral de Credores deve ser interpretada como concordância ao plano de recuperação judicial apresentado, na esteira do artigo 111 do Código Civil, deixando o interessado de apresentar o voto de discordância, critério norteador para a apuração da votação. 2. Recurso não provido.” (TJ-MG - AI: 10083150009302004 MG, Relator: Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Data de Julgamento: 13/11/2018, Data de Publicação: 05/12/2018)

Ademais, deve-se atribuir uma primazia aos credores que tenham efetivamente externado a sua vontade na votação, mormente quando houver uma maciça anuência dos credores presentes, tal como ocorreu no presente caso, e isto até como medida direcionada ao resguardo da soberania inerente ao conclave.

Portanto, a abstenção não pode ser vista como empecilho à concessão da benesse recuperacional, de modo que, a homologação passará a estar condicionada unicamente ao controle de legalidade pelo Juízo condutor do processo.

Realizadas essas ponderações e já retomando à narrativa sobre as ocorrências, cabe ainda destacar que tão logo anunciado o quadro final da votação, esta Administradora Judicial repassou as informações finais e, nessa mesma toada, prestou os esclarecimentos pertinentes ao próprio prosseguimento do feito recuperacional.

Em sendo assim, resta a essa Auxiliar perquirir a juntada desta manifestação e dos documentos que a instruem aos autos, submetendo todo este acervo ao crivo de Vossa Excelência, para que aprecie todos os fatos relatados e a própria votação.

2) DAS NOTAS CONCLUSIVAS

Primeiramente, requer a juntada do acervo documental pertinente à Assembleia Geral de Credores do Grupo Dismafe realizada na data de 24/05/2019, submetendo-o, desta maneira, à apreciação de Vossa Excelência.



65.3028.6702

 IJUDICE.COM.BR
AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 2000, SL 1007
CENTRO EMPRESARIAL CUIABÁ, 78 050 000, CUIABÁ / MT



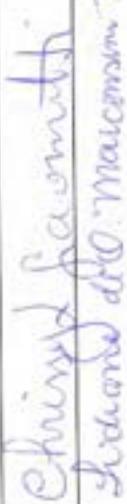
Outrossim, considerando as ponderações precedentes bem como a substancial adesão ao plano de Recuperação Judicial e ao seu aditivo, opina-se favoravelmente a sua homologação, com as ressalvas advindas do controle de legalidade a ser exercido por este i. Juízo.

Cuiabá, 25 de maio de 2019.

**I.JUDICE – ADMINISTRADORA JUDICIAL
FLAVIANO K. T. FIGUEIREDO
OAB/MT 7.348**



ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO DISMAFE - REALIZADA EM 24/05/2019.

CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA	CLASSE
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Christy Leão Giacometti - OAB/MT 15.596	 Christy Leão Giacometti	GARANTIA REAL

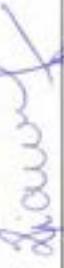
2



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO DISMAFE - REALIZADA EM 24/05/2019.

CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA	CLASSE
ADALTO BERNARDO DA SILVA	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
ADELINO DA SILVA RONDON	Adriano de Lima Martins - OAB/MT 20.818		Trabalhista
ADEMILSON GONCALVES DE MATOS LIMA	Adriano de Lima Martins - OAB/MT 20.818		Trabalhista
ADRIANO RIBEIRO	Antonio Lopes da Silva - OAB/MT 15.084		Trabalhista
ALEXANDRE SANTANA NUNES DE SOUZA	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
ALDOISIO NUNES RONDON	Adriano de Lima Martins - OAB/MT 20.818 / Cristiane do Carmo Felix da Silva - OAB/MT 22.407		Trabalhista
ALOISIO ROBERTINO DA SILVA SOARES JUNIÃO FEDERAL (PGF-M)	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
ANDERSON GONCALVES DE QUEIROZ	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT 3.287 / Karlla Patricia Souza - OAB/MT 5.264 / Tony Vitor Santos Souza - OAB/MT 10.460		Trabalhista
ANTONIO BENEDITO DA SILVA	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
ANTONIO MANOEL DA SILVA	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
ARLINDO MELNIK	Manoel Germano de Campos Neto - OAB/MT 17.002 / Claudia Aquino de Oliveira - OAB/MT 7.230		Trabalhista
AUGUSTO CESAR MACEDO PEREIRA	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
BENEDITO APARECIDO DA SILVA GUERECINDO	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista



CARLITO ANTUNES TRINDADE	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
CLAUDINEI GOMES DE MACEDO	Antonio Lopes da Silva - OAB/MT 15.084		Trabalhista
CRISPIM SOUZA CARVALHO	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
DANIEL VALENTIM PARDAI DOS SANTOS	Antonio Lopes da Silva - OAB/MT 15.084		Trabalhista
DENIEL JORGE MARTINS DE ALMEIDA	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT 3.287 / Karlla Patricia Souza - OAB/MT 5.264 / Tony Vitor Santos Souza - OAB/MT 10.460		Trabalhista
DANIELO MICHAEL STEVENSON REIS DE ANDRADE	Manoel Germano de Campos Neto - OAB/MT 17.002		Trabalhista
DIOGO MISTURA ALVES	Thais Carvalho da Silva Fernandes - OAB/MT 21.326; Luiza da Silva Peleha Correa - OAB/MT 8.119; Darlino Galva Magalhães dos Santos - OAB/MT 8.119; Marco Antonio Magalhães dos Santos - OAB/MT 12.550		Trabalhista
DOMINGOS SAYDO DE SA WENEZES	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
EDSON ANASTACIO DOS SANTOS	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
EMERSON SANTANA DA SILVA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
EVERTON CARLOS DE AMORIM DIAS	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
FABIANO RIBEIRO BARBOSA	Ariane de Souza Monaro - OAB/MT 13.094		Trabalhista
GASPAR HELENO ANDRE	Ariane de Souza Monaro - OAB/MT 13.094		Trabalhista
GILDENY DE MORAES ALMADA	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.362 / Sara de Lourdes Soares Orione Borges - OAB/MT 4.807		Trabalhista
ISELLE DIAS FRANCO	Manoel Germano de Campos Neto - OAB/MT 17.002		Trabalhista



GAORINHA LUCIA DOS SANTOS	José Israel de Oliveira - OAB/MT 8.150 / Alison Bueno da Silva - OAB/MT 9.896 / Ramundo Alves Ribeiro - OAB/MT 39.163	Trabalhista
ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608	Trabalhista
JEAN CARLOS AMORIM DE ARAUJO	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.362	Trabalhista
JEREMIAS QUEIROZ GALIANO	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608	Trabalhista
JOÃO CDRRIA DE MORAES	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608	Trabalhista
JOAO EMILIANO DA SILVA	Stella Aparecida da F. Zeferino da Silva - OAB/MT 5.458; Eduardo Henrique da F. Z. da Silva - OAB/MT 15.883; Stella Carolina F. Z. da Silva Barros - OAB/MT 18.803	Trabalhista
JOAO ORLANDO LUCAS PEREIRA	Manoel Germano de Campos Neto - OAB/MT 17.002 / Claudia Aquino de Oliveira - OAB/MT 7.230	Trabalhista
JOSE APARECIDO MONTEIRO	Vincius Assis Almeida - OAB/MT 17.608	Trabalhista
JOSE DO CARMO SILVA	Adriane de Lima Martins - OAB/MT 20.818	Trabalhista
JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO	Manoel Germano de Campos Neto - OAB/MT 17.002 / Claudia Aquino de Oliveira - OAB/MT 7.230	Trabalhista
JOSE LUIS M. NOVAIS	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664	Trabalhista
JOSE SOARES DOS SANTOS	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT 3.287 / Karla Patricia Souza - OAB/MT 5.264 / Tony Vitor Santos Souza - OAB/MT 10.460	Trabalhista
JOSELLINO FRANCISCO DE ARRUDA	Ariane de Souza Monaro - OAB/MT 13.094	Trabalhista
LAUDEVINO DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.362	Trabalhista
LAUREMIO DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.362	Trabalhista

LAZARO CABREIRA DE SOUZA	Guarany Carlos Souza - OAB/MT 3.287 / Karlla Patricia Souza - OAB/MT 5.264 / Tony Vitor Santos Souza - OAB/MT 30.460		Trabalhista
LEONIDAS PEREIRA TAVARES	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
LUCIANO RODRIGUES DE ARRUDA	Adriane de Lima Martins - OAB/MT 20.818		Trabalhista
MANOEL JOSE PEREIRA DA SILVA	Ariane de Souza Monaro - OAB/MT 13.094		Trabalhista
MARCIO GOMES RIBEIRO	José Israel de Oliveira - OAB/MT 8.150 / Alton Bueno da Silva - OAB/MT 9.896 / Raimundo Alves Ribeiro - OAB/MT 19.163		Trabalhista
MILTON RODRIGUES PEDRO	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
NATAL LUIZ DOS SANTOS	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.362		Trabalhista
OSMAR MESQUITA DE MIRANDA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
PAULO CEZAR FERREIRA MIRANDA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
PEDRO LUIZ FERREIRA GOMES	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
ROGERIO LUIZ ZATTAR BEZERRA LIMA TORRICO	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
SILVANO GOMES MARTINS	Milton Correa de Moraes - OAB/MT 6.664		Trabalhista
VALDEMIK RODRIGUES SOUZA	Adriane de Lima Martins - OAB/MT 20.818		Trabalhista
VALNIRDO DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.362 / Sara de Lourdes Soares Orione Borges - OAB/MT 4.807		Trabalhista
VANDERLISON DE ARRUDA RONDON	Adriane de Lima Martins - OAB/MT 20.818 / Cristiane do Carmo Felix da Silva - OAB/MT 22.407		Trabalhista

VERGINHO JOSÉ SILVA NETO	Stella Aparecida da F. Zeferino da Silva - OAB/MT 5.658; Eduardo Henrique da F. Z. da Silva - OAB/MT 15.863; Stella Carolina F. Z. da Silva Barros - OAB/MT 18.803		Trabalhista
WANDERLEI MARQUES DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB/MT 16.352		Trabalhista
WANDERLEY ALFREDO DE SOUZA FIGUEIREDO	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista
WENDELL FERREIRA DA CRUZ	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT 17.608		Trabalhista

ROBIE BITENCOURT IANHES (Ouvinte) 



CREDIOR	PROCURADOR	ASSINATURA	CLASSE
ADELSON SOUZA GANZOLA			QUIROGRAFARIO
ADILCE FATIMA PROKOZI			QUIROGRAFARIO
ADIR DOS SANTOS PLACIDO	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336		QUIROGRAFARIO
ADMILSON MARTINS DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO
ADRIANO CLETON WEINER BARBOSA			QUIROGRAFARIO
ADRIANO OLEGARIO DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO
ADRIEL CORREIA GOMES			QUIROGRAFARIO
ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Proponente - Paulo Sergio de Oliveira		QUIROGRAFARIO
ALTAMIR FRAGA ALVES			QUIROGRAFARIO
AMANDA BARBOSA DE CAMPOS			QUIROGRAFARIO
AMERICO DA SILVA PADILHA			QUIROGRAFARIO
ANA PAULA MENEZES DA SILVA			QUIROGRAFARIO
ANDRESSA XAVIER SANTOS			QUIROGRAFARIO
ANTONIA JANAINE DA SILVA			QUIROGRAFARIO
APOLINA CRISPIM BRASIL	Ricardo Turbino Neves - OAB/MT 12.454; João Paulo Moreschi - OAB/MT 11.686; Amanda de Castro Borges Reis - OAB/MT 18.866; Emanuelte Nechu Silva Santana - OAB/MT 19.876		QUIROGRAFARIO

ARQUIVADOS MAYER FILHO				QUIROGRAFARIO
ASS CONTABILIDADE LTDA				QUIROGRAFARIO
AUREA GARDINI SOUSA DA SILVA				QUIROGRAFARIO
AUTO POSTO CANELA LTDA				QUIROGRAFARIO
AUTOREDECOM EMPREG. EMP. VEND. AUTOMA.				QUIROGRAFARIO
AUTOMOTIVOS 2001 LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.136 /Rodofo Ruz Pinazo - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
BANCO BRADYPOL CARTOES S.A.		Rhuanel T. Y. O. S. G. Vilar OAB/MT 19.143 Vitor Neves Nogueira OAB/MT 19.117 Sebastião Porto Gomes Neto OAB/MT 18.524 Milaya Dyhonenai F. C. Furtado OAB/MT 22.296 Fabiola Portinho Vinge OAB/MT 22.296		QUIROGRAFARIO
BANCO BRADYPOL S/A		Marcelo Godoy da C. Magalhães - OAB/SP 234.123 Luis Marcelo Barboletti Le Silva - OAB/SP 324.000 Bruno Peres Sandoval - OAB/SP sob nº 324.700		QUIROGRAFARIO
BANCO SANTANDER BRASIL SA				QUIROGRAFARIO
BANCO VOLKSWAGEN S.A.				QUIROGRAFARIO
BRUNO WESLEY VERZIGNAZZI				QUIROGRAFARIO
C O FERRAMENTAS EQUI. DE SEG. E ASSISTENCIA TECNICA LTDA				QUIROGRAFARIO
CADIA ECONOMICA FEDERAL		Christy Leão Giacometti - OAB/MT 15.596		QUIROGRAFARIO
CARROGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.136		QUIROGRAFARIO
CARLOS CIZAR FREITAS CORTEZ				QUIROGRAFARIO
CASA DE COURO SANTA RITA LTDA				QUIROGRAFARIO



CATIA BENEDITA DA SILVA			QUROGRAFARIO
CENTROAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA			QUROGRAFARIO
CENAR AUGUSTO PASSARINO BATISTA			QUROGRAFARIO
CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO LTDA			QUROGRAFARIO
CINTIA MARA DOS SANTOS SOUZA			QUROGRAFARIO
CIPLAN CIMENTOS PLANALTO S.A			QUROGRAFARIO
CLAUDIO DA MATTA OLIVEIRA			QUROGRAFARIO
CLAUDIO ROBERTO URENDA LOPES			QUROGRAFARIO
CLEBISON DA SILVA JAGRELO			QUROGRAFARIO
CLETIA BIZERRA DA SILVA			QUROGRAFARIO
CLETON AMARAL TAVARES			QUROGRAFARIO
CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA			QUROGRAFARIO
COE COELHO CIA LTDA			QUROGRAFARIO
COMAGRAM MATO GROSSO COMERCIAL LTDA			QUROGRAFARIO
CONDOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			QUROGRAFARIO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO			QUROGRAFARIO



COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGÓCIOS	Gelson Menegati Filho OAB/MT 8.594 José Carlos Menegati OAB/MT 12.029 André Luis Augusto Martins OAB/MT 18.059 Philippe Ayslan Fonseca Menegati OAB/MT 17.726		QUIROGRAFARIO
COPACELMIX SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO LTDA			QUIROGRAFARIO
CLUBIANA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA			QUIROGRAFARIO
D DE S PEREIRA E CIA LTDA			QUIROGRAFARIO
DAMASCO MATERIAL ELETRICO HIBRAU FERR LT			QUIROGRAFARIO
DANIELLY FARIAS DE MELLO			QUIROGRAFARIO
DANIELLY TEDEIRA DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO
DEBORA BRISOLA FERREIRA DA SILVA	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Redello Ruit Pezoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
DEZCO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA			QUIROGRAFARIO
DIANA SILVA MAGALHÃES BEBEIRO			QUIROGRAFARIO
DIONISIO JOSE DE JESUS FARIAS			QUIROGRAFARIO
DIANAINA BORGES SAMPAIO			QUIROGRAFARIO
DMM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA			QUIROGRAFARIO
DOMACOR DE LARA E SILVA			QUIROGRAFARIO
DOMINGAS NAZARE FERREIRA GOMES			QUIROGRAFARIO
DOMINGOS SAVIO SOARES PINHO			QUIROGRAFARIO



DOUGLAS FRANCISCO CARDOSONO AZEVEDO			QUIROGRAFARIO
DUZI CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA			QUIROGRAFARIO
EDALICE FERREIRA DE SOUZA			QUIROGRAFARIO
EDERSON PINHEIRO DE ALBUQUERQUE			QUIROGRAFARIO
ELAINE BENEDETA ALMEIDA DOS REIS			QUIROGRAFARIO
ELIANT DAS DORES ARRUDA			QUIROGRAFARIO
ELISANGELA FREITAS OLIVEIRA			QUIROGRAFARIO
ELMIRIS DONIZETH DA SILVA			QUIROGRAFARIO
ELTON GOMES DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS			QUIROGRAFARIO
ENERGIA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			QUIROGRAFARIO
ENUPAV ENGENHARIA LTDA			QUIROGRAFARIO
ERICSSON JERRY DOURADO DE ABBEU			QUIROGRAFARIO
ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			QUIROGRAFARIO
FABIANA CRISTINA SILVA			QUIROGRAFARIO
FABELY CRISTINA FERREZ FERREIRA			QUIROGRAFARIO



FLAVIA SOUZA FERREIRA				QUIROGRAFARIO
FLAVIANE PRINS FABIA				QUIROGRAFARIO
FLAVIO CARVALHO DE MARTINS				QUIROGRAFARIO
GERCADI TRANSPORTES RODOPoulos LTDA				QUIROGRAFARIO
GIMAR NEVES DA CRUZ				QUIROGRAFARIO
GL CONTABILIDADE LTDA		Leonardo Machado Ruodi - OAB/MT 23.887		QUIROGRAFARIO
GLEDISON LUIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO				QUIROGRAFARIO
GRANDE.COM - IMPORTACAO E EXPORT.LTDA				QUIROGRAFARIO
HANSATECNICA.COM. E REPRESENTACAO L				QUIROGRAFARIO
HUGO GLEDION BARRIOS DOS SANTOS				QUIROGRAFARIO
IDEAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Rul Peixoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
INTEGRALSAT SMT. DE SIG. ELECTRONICA LTDA				QUIROGRAFARIO
INVOGAVEL SIMOP LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Rul Peixoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
IRAN UMBELINO DA SILVA				QUIROGRAFARIO
IRMÃOS RODOPoulos LTDA				QUIROGRAFARIO
ISABEL RODRIGUES NOGUEIRA				QUIROGRAFARIO



X

ITAU UNIBANCO S.A	Ana Carolina C. de Figueiredo - OAB/MS 14.689; Diego Boffulleir dos Santos - OAB/MS 13.079; Michelle Avila Bruno - OAB/MS 18.274; Camilla Henriques Leite - OAB/MS 16.647; Anaelise Arruda Adames - OAB/MS 17.221; Eva Beatriz Bianco Xavier - OAB/MS 16.958; Edite Karlla Pires da Silva - OAB/MS 17.660; Sara Oliveira Moreira - OAB/MS 17.390; Yuri Araoz Fonseca de Sá - OAB/MS 17.866; Karen Cristina Rezende Nunes - OAB/MS 15.553; Paola da Rosa Siqueira - OAB/MS 14.199; Nathalia Figueiredo Martins - OAB/MS 15.008; Marília Monizes Fabricio - OAB/MS 18.914; Rosomelire Rodrigues Martins - OAB/MS 16.799	QUIROGRAFARIO
J KOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		QUIROGRAFARIO
JACIEL MARCAL SANTOS PEREIRA SOBRINHO		QUIROGRAFARIO
JAIRO JESUS DA COSTA		QUIROGRAFARIO
JANNINE LETICIA RODRIGUES PAILO		QUIROGRAFARIO
JARDIM CUMBA SERVIÇOS POSTAIS LTDA		QUIROGRAFARIO
JESSICA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA		QUIROGRAFARIO
JL MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/C		QUIROGRAFARIO
JOANICE DE LARA E SILVA		QUIROGRAFARIO
JOÃO BATISTA TOLOSA NETO	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Pezotta - OAB/MT 15.869	QUIROGRAFARIO
JOÃO TEOFILO PAILO		QUIROGRAFARIO
JOHNSON LEITE		QUIROGRAFARIO
JONATHAN ALBUQUERQUE DE SOUZA		QUIROGRAFARIO
JONTESE DE OLIVEIRA CAMPOS		QUIROGRAFARIO
JORGE ALBERTO CORREIA GARCIA		QUIROGRAFARIO



JOSÉ LEODIR PEREZ MUNHOZ	José Leadir Perez Munhoz		QUIROGRAFARIO
JOSÉ VALDENAR OST	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Reis Peinoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
ROSÉLAINY MAIRA DA SILVA BRUNO			QUIROGRAFARIO
JUÇARA DE LARA			QUIROGRAFARIO
JULIANA DA COSTA REIS OLIVEIRA			QUIROGRAFARIO
KAREN MARCELA DA SILVA ORMOND			QUIROGRAFARIO
KARLINE APARECIDA RODRIGUES PAILO			QUIROGRAFARIO
KETILA GIANE NUNES ROCHA			QUIROGRAFARIO
LAYARA VELOSO BARBOSI			QUIROGRAFARIO
LEDIMARA LARA DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO
LETÍCIANA ROSANGELA DE ARRUDA			QUIROGRAFARIO
LEISE BENEDITA FARIA DE ASSUNÇÃO			QUIROGRAFARIO
LEONARDO DE ARRUDA NASCIMENTO			QUIROGRAFARIO
LOURENA ALVES DA SILVA			QUIROGRAFARIO
LUIAN ALVES DA PAIXÃO			QUIROGRAFARIO
LUIANA PEREIRA DE SOUZA			QUIROGRAFARIO

LUCAS DOS SANTOS MARQUES			QUIROGRAFARIO
LUIS CELSO GOMES DE SANTANA			QUIROGRAFARIO
LUIZ ANTONIO CASTELHO		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodella Rulo Petinato - OAB/MT 15.869	QUIROGRAFARIO
LUIZ ANTONIO PREVATTI			QUIROGRAFARIO
LUIZ CARLOS BLUM		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodella Rulo Petinato - OAB/MT 15.869	QUIROGRAFARIO
MADRUGA PAPEL E PAPELÃO LTDA			QUIROGRAFARIO
MAICON ROBERTO DE SANTANA			QUIROGRAFARIO
MARCIA FRANCISCA ALVES			QUIROGRAFARIO
MARCIO MARTINS			QUIROGRAFARIO
MARCON COMERCIO LOCAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336	QUIROGRAFARIO
MARCOS ANTONIO DA CILIZ SANTOS			QUIROGRAFARIO
MARCOS PEREIRA BATISTA			QUIROGRAFARIO
MARIA ALICE JERONIMO FEITOZA			QUIROGRAFARIO
MARIA JOSE DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO
MARIANI DA SILVA VAZ			QUIROGRAFARIO
MAURILENE DA COSTA E SILVA			QUIROGRAFARIO



MARLENE DUARTE PINHEIRO			QUIROGRAFARIO
MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA			QUIROGRAFARIO
MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA			QUIROGRAFARIO
MALURCIO DE SOUSA SILVA			QUIROGRAFARIO
MAURICIO TAIA			QUIROGRAFARIO
MAURILIO MACEDO DE ABRUJO			QUIROGRAFARIO
MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON			QUIROGRAFARIO
MEBELER BALMER EQUIP DE SOLDAGEM LTDA			QUIROGRAFARIO
METROPOLITANO COM DE COMB E DERIVADOS LTDA			QUIROGRAFARIO
MICHELI SANTOS SILVA GUIMARAES			QUIROGRAFARIO
MILTON ALVES DAMACENO		Albino Carlos Kricianowski - 048/MT 7 231-Jorge Antonio Kricianowski - 049/MT 15.038	QUIROGRAFARIO
MIRIAM RIBEIRO DA SILVA			QUIROGRAFARIO
MULTIFLUS IND E COM DE PVC LTDA			QUIROGRAFARIO
MUNICIPIO DE CUIABA			QUIROGRAFARIO
NASHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			QUIROGRAFARIO
NATHALY RODRIGUES SILVA			QUIROGRAFARIO



NEILTA DONATO DA SILVA			QUIROGRAFARIO
NEWELL RUBBERMAID BRASILE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA			QUIROGRAFARIO
ODAIR JOSE DA SILVA BRAGA			QUIROGRAFARIO
OMI MOVEIS S.A.			QUIROGRAFARIO
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA			QUIROGRAFARIO
OSTIANO FERREIRA JUNIOR			QUIROGRAFARIO
PAMELA LETICIA DA SILVA BALHESTERO			QUIROGRAFARIO
PARANA COMERCIO DE MAT. ELETRICOS E SERVICOS LTDA			QUIROGRAFARIO
PATRICIA COSTA SANTANA			QUIROGRAFARIO
PATRICIA HELVIS DA SILVA			QUIROGRAFARIO
PLASMUNDI IND.COM. DE EMBALAGENS LTDA			QUIROGRAFARIO
PORTUAL FACTORING FOM MERC LTDA			QUIROGRAFARIO
PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA			QUIROGRAFARIO
PRISCILA GONCALVES DA SILVA			QUIROGRAFARIO
RAFAEL DE ARAUJO CONCEIÇÃO			QUIROGRAFARIO
REILA DE OLIVEIRA FELIX			QUIROGRAFARIO



BENEDECRISTINA DE MAGALHÃES COSTA		QUÍROGRAFARIO
BERNOLD NOBRE DA SILVA		QUÍROGRAFARIO
ROBERT BOSCH LIMITADA		QUÍROGRAFARIO
RODRIGO DE ANDRADE PINHEIRO		QUÍROGRAFARIO
RODRIGO TELES WRONSKI		QUÍROGRAFARIO
RONALDO JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR		QUÍROGRAFARIO
RONALDO FERREIRA DE FARIAS		QUÍROGRAFARIO
RONAN DIAS FREITAS		QUÍROGRAFARIO
ROSA APARECIDA DAMIATI		QUÍROGRAFARIO
SANT GOSMUN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PAPIA COMST LTD		QUÍROGRAFARIO
SELIANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA		QUÍROGRAFARIO
SERGIO SARRO ALVES ME		QUÍROGRAFARIO
SOUBIRA & CIA LTDA	Marcello Barbosa Almeida - OAB/MT 16.336	QUÍROGRAFARIO
SUPERTEC PÇAS E SERVIÇOS LTDA		QUÍROGRAFARIO
SUSSUMO TAYA		QUÍROGRAFARIO
TANGARA AUTO LÍQUIDS P/ VEÍCULOS LTDA		QUÍROGRAFARIO



TEJMA DE FARIAS ARAM	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peisoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
THAYNIA BRYANNY FARIAS FORTES			QUIROGRAFARIO
THIEMIS ALVES COSTA REZENDE DA SILVA			QUIROGRAFARIO
THIAGO CUNHA CAIRETTA			QUIROGRAFARIO
THIAGO EMANUEL FERREIRA DA SILVA			QUIROGRAFARIO
TICKET SOLUCOES HDIST S/A			QUIROGRAFARIO
TRANSTTE TRANSPORTE SEGURO LTDA			QUIROGRAFARIO
TROPICAL COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PECAS LTDA			QUIROGRAFARIO
UNIFER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peisoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
UNIMED COOP TRABALH MEDICO	Jaqueline Proença Larrá Meis - OAB/MT 13.356; Gaiá de Souza Araújo Menezes - OAB/MT 20.277; Karoline Milhomem de Abreu Bulcão - OAB/MT 23.950; Vitor Schmidt Ferreira - OAB/MT 21.925		QUIROGRAFARIO
VALNIR HELENA DURANTE	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peisoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
VARTEA DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA			QUIROGRAFARIO
WILSON FERREIRA DA SILVA	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peisoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
WIRGIANI SARDI LOPES	Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peisoto - OAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
WITROLAR METALURGICA LTDA			QUIROGRAFARIO
WÖESTALPINE BOHLER WELDING SOLDAS DO BRASIL LTDA			QUIROGRAFARIO



WAGNER GOMES FERREIRA			QUIROGRAFARIO
WALDEMISON CATARINO DE MELO			QUIROGRAFARIO
WANDERLEY DE PAULO SILVEIRA	Marcelo Barbosa Arreda - CAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Pesato - CAB/MT 15.869		QUIROGRAFARIO
WELLINGTON MAGNUS KAYSER			QUIROGRAFARIO
WENOS DE SOUSA			QUIROGRAFARIO
WESLEY IGOR FERREIRA SILVA			QUIROGRAFARIO
WILTON TEOD DOS SANTOS			QUIROGRAFARIO

JONATHA CRISTIAN SANTOS SILVA - (Quivinto) - Hugo Felinto Peller (Felinto Peller) - Jonatha



CREDOR	PROCURADOR	ASSINATURA	CLASSE
AUDYCACIA FAJAD - EPP	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		ME E EPP
ALEDIR PEREIRA DE MAGALHÃES	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		ME E EPP
BLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		ME E EPP
ESTENO CONSTRUÇÕES (BRL) - EPP	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		ME E EPP
EVEREST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - ME	José Ronaldo Bara - OAB/MT 23984		ME E EPP
M. R. DE OLIVEIRA - EPP	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		ME E EPP
MISTURAS FINA ALIMENTOS EIRELI - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		ME E EPP
PEDRO F. DUTRA PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		ME E EPP
VIVIANE DE OLIVEIRA	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		ME E EPP
WANDERLEY GIRELLO TEBERIA - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		ME E EPP



**PLANILHA DE VOTAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA APROVAÇÃO DO PLANO
DIA 24/05/2019**

CLASSES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	PORCENTAGEM DOS CRÉDITOS PRESENTES
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.640.509,50	698.791,70	941.717,80	57,40%
Classe II - Garantia Real	R\$ 2.830.797,04	0,00	2.830.797,04	100,00%
Classe III - Quirografários	R\$ 10.947.198,00	600.627,58	10.346.570,42	94,51%
Classe IV - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R\$ 360.240,05	0,00	360.240,05	100,00%



PLANILHA DE VOTAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA APROVAÇÃO DO PLANO DIA 24/05/2019

CLASSES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	ABSTENÇÕES	CRÉDITOS VOTANTES	CRÉDITOS VOTANTES FAVORÁVEIS	CRÉDITOS VOTANTES FAVORÁVEIS %	CRÉDITOS VOTANTES DESFAVORÁVEIS	CRÉDITOS VOTANTES DESFAVORÁVEIS %
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.640.509,50	R\$ 698.791,70	R\$ 941.717,80	R\$ -	R\$ 941.717,80	R\$ 941.717,80	100,00%	R\$ -	0,00%
Classe II - Garantia Real	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Classe III - Quirografários	R\$ 8.646.319,41	R\$ 600.627,58	R\$ 8.045.691,83	R\$ -	R\$ 8.045.691,83	R\$ 6.674.966,70	82,96%	R\$ 1.370.725,13	17,04%
Classe IV - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	R\$ 360.240,05	R\$ -	R\$ 360.240,05	R\$ -	R\$ 360.240,05	R\$ 360.240,05	100,00%	R\$ -	0,00%
TOTAIS		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS AUSENTES (Classes I, II, III e IV)	VALOR TOTAL DE ABSTENÇÕES (Classes I, II, III e IV)	VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS VOTANTES (Classes I, II, III e IV)	TOTAL DOS CRÉDITOS VOTANTES FAVORÁVEIS (Classes I, II, III e IV)	TOTAL DA PORCENTAGEM DOS VOTOS FAVORÁVEIS (Classes I, II, III e IV)			
		R\$ 1.299.419,28	R\$ -	R\$ 9.347.649,68	R\$ 7.976.924,55	85,34%			



TRABALHISTA DELIBERAÇÃO (PLANO)						
EMPRESA	CREADOR	PROCURADOR REPRESENTANTE DE MAIS DE UM CREDOR	PRESEÇA PROCURADOR REPRESENTANTE DE MAIS DE UM CREDOR	PRESEÇA	VALOR	COMO VOTA?
	ADAUTO BERNARDO DA SILVA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 3.974,75	sim
	ADELINO DA SILVA RONDON	Adriane de Lima Martins - OAB/M		não	R\$ 23.216,68	
	ADEMILSON GONCALVES DE MATOS LIMA	Adriane de Lima Martins - OAB/M		não	R\$ 6.540,89	
	ADRIANO RIBEIRO	Antonio Lopes da Silva - OAB/MT		sim	R\$ 12.000,00	sim
	ALEXANDRE SANTANA NUNES DE SOUZA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 17.000,00	sim
	ALOISIO NUNES RONDON	Adriane de Lima Martins - OAB/M		não	R\$ 7.000,00	
	ALOISIO ROBERTINO DA SILVA SOARES /UNIÃO FEDERAL (PGFN)	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 11.000,00	sim
	ANDERSON GONCALVES DE QUEIROZ	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT		não	R\$ 121.766,02	
	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 220.785,49	sim
	ANTONIO MANOEL DA SILVA	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 8.000,00	sim
	ARLINDO MELNIK	Manoel Germano de Campos Neto		não	R\$ 10.000,00	
	AUGUSTO CESAR MACEDO PEREIRA	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 23.000,00	sim
	BENEDITO APARECIDO DA SILVA GUMERCINDO	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 27.485,61	sim
	CARLUTO ANTUNES TRINDADE	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 31.964,41	sim
	CLAUDINEI GOMES DE MACEDO	Antonio Lopes da Silva - OAB/MT		sim	R\$ 12.000,00	sim
	CRISPIM SOUZA CARVALHO	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 30.769,95	sim
	DANIEL VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	Antonio Lopes da Silva - OAB/MT		sim	R\$ 8.000,00	sim
	DENIEL JORGE MARTINS DE ALMEIDA	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT		não	R\$ 10.000,00	
	DIANGELO MICHAEL STEVENSON REIS DE ANDRADE	Manoel Germano de Campos Neto		não	R\$ 48.366,99	
	DIOGO MISTURA ALVES	Thais Carvalho da Silva Fernandes		não	R\$ 26.767,13	
	DOMINGOS SAVO DE SA MENEZES	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 7.000,00	sim
	EDSON ANASTACIO DOS SANTOS	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 29.089,24	sim
	EMERSON SANTANA DA SILVA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 11.620,87	sim
	EVERTON CARLOS DE AMORIM DIAS	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 29.579,56	sim
	FABIANO RIBEIRO BARBOSA	Ariane de Souza Monaro - OAB/M		sim	R\$ 9.376,05	sim
	GASPAR HELENO ANDRE	Ariane de Souza Monaro - OAB/M		sim	R\$ 30.000,00	sim
	GILDENY DE MORAES ALMADA	João Miguel da Costa Neto - OAB		sim	R\$ 15.437,05	sim
	GISELLY DIAS FRANCO	Manoel Germano de Campos Neto		não	R\$ 15.000,00	
	GRORINHA LUCIA DOS SANTOS	José Israel de Oliveira - OAB/MT		não	R\$ 13.522,06	
	ISMAEL RODRIGUES DA SILVA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 32.018,67	sim
	JEAN CARLOS AMORIM DE ARAUJO	João Miguel da Costa Neto - OAB		sim	R\$ 9.097,42	sim
	JEREMIAS QUEIROZ GALIANO	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 6.538,13	sim
	JOÃO CORREA DE MORAES	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 13.000,00	sim
	JOAO EMILIANO DA SILVA	Stela Aparecida da F. Zeferino da		não	R\$ 4.092,74	
	JOAO ORLANDO LUCAS PEREIRA	Manoel Germano de Campos Neto		não	R\$ 74.125,11	
	JOSE APARECIDO MONTEIRO	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT		sim	R\$ 33.444,02	sim
	JOSE DO CARMO SILVA	Adriane de Lima Martins - OAB/M		não	R\$ 12.750,00	
	JOSE LAZARO DE SOUZA FILHO	Manoel Germano de Campos Neto		não	R\$ 103.889,63	
	JOSE LUIS M. NOVAIS	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 9.035,76	sim
	JOSE SOARES DOS SANTOS	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT		não	R\$ 22.802,97	
	JOSEILINO FRANCISCO DE ARRUDA	Ariane de Souza Monaro - OAB/M		sim	R\$ 54.539,04	sim
	LAUDEVINO DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB		sim	R\$ 10.000,00	sim
	LAURINDO DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB		sim	R\$ 8.130,18	sim
	LAZARO CABREIRA DE SOUZA	Guaracy Carlos Souza - OAB/MT		não	R\$ 111.012,05	
	LEONIDAS PEREIRA TAVARES	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 5.205,83	sim
	LUCIANO RODRIGUES DE ARRUDA	Adriane de Lima Martins - OAB/M		não	R\$ 18.747,55	
	MANOEL JOSE PEREIRA DA SILVA	Ariane de Souza Monaro - OAB/M		sim	R\$ 23.419,41	sim
	MARCIO GOMES RIBEIRO	José Israel de Oliveira - OAB/MT		não	R\$ 27.984,00	
	MILTON RODRIGUES PEDRO	Milton Correa de Moraes - OAB/N		sim	R\$ 5.115,83	sim

	NATAL LUIZ DOS SANTOS	João Miguel da Costa Neto - OAB	sim	RS	18.444,43	sim
	OSMAR MESQUITA DE MIRANDA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT	sim	RS	47.125,14	sim
	PAULO CEZAR FERREIRA MIRANDA	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT	sim	RS	10.827,65	sim
	PEDRO LUIZ FERREIRA GOMES	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT	sim	RS	6.181,04	sim
	ROGERIO LUIZ ZATTAR BEZERRA LIRA TORRICO	Milton Correa de Moraes - OAB/N	sim	RS	30.450,41	sim
	SILVANO GOMES MARTINS	Milton Correa de Moraes - OAB/N	sim	RS	1.666,66	sim
	VALDEMIR RODRIGUES SOUZA	Adriane de Lima Martins - OAB/M	não	RS	8.207,88	
	VALNIRDO DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB	sim	RS	861,56	sim
	VANDÊNILSON DE ARRUDA RONDON	Adriane de Lima Martins - OAB/M	não	RS	28.000,00	
	VERGINIO JOSE SILVA NETO	Stela Aparecida da F. Zeferino da	não	RS	5.000,00	
	WANDERLEY MARQUES DA SILVA	João Miguel da Costa Neto - OAB	sim	RS	22.832,88	sim
	WANDERLEY ALFREDO DE SOUZA FIGUEIREDO	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT	sim	RS	33.442,29	sim
	WENDELL FERREIRA DA CRUZ	Vinicius Assis Almeida - OAB/MT	sim	RS	22.258,47	sim
				RS	1.640.509,50	



GARANTIA REAL DELIBERAÇÃO (PLANO)

1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	sim	R\$	2.830.797,04
---	-------------------------	-----	-----	--------------



QUIROGRAFARIO DELIBERAÇÃO (PLANO)

EMPRESA	CREADOR	PROCURADOR REPRESENTANTE DE MAIS DE UM CREDOR	PRESEÇA PROCURADOR REPRESENTANTE DE MAIS DE UM CREDOR	PRESEÇA	VALOR	COMO VOTA?
ADIR DOS SANTOS PLACIDO		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 420.349,00	sim
ALPI DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Preposto - Paulo Sergio		sim	R\$ 243.144,75	sim
APOEMA CRISPIM BRASIL		Ricardo Turbino Neves - OAB/MT 12.454, João Paulo Moreschi - OAB		sim	R\$ 112.500,00	sim
AUTOMOTIVOS 2001 LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 /Rodolfo Ruiz Peixoto - O		sim	R\$ 51.323,32	sim
BANCO BRADESCO CARTOES S.A.				sim	R\$ 362.995,34	não
BANCO BRADESCO S/A		Rhamael T. Y. O. S. G. Villar OAB/MT 19.143 Vitor Tadeu Neves Nogu		sim	R\$ 141.839,53	não
BANCO SANTANDER BRASIL SA		Macerlo Godoy da C. Magalhães - OAB/SP 234.123 Luis Marcelo Bart		sim	R\$ 865.890,26	não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Chrissy Leão Giacometti - OAB/MT 15.596		sim	R\$ 2.300.878,59	
CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 46.570,75	sim
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO E NEGOCIOS		Gelson Menegati Filho OAB/MT 8.594 José Carlos Menegati OAB/MT		sim	R\$ 790.661,73	sim
DEBORA BRISOLA FERREIRA DA SILVA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 120.000,00	sim
GL CONTABILIDADE LTDA		Dr Leonardo Machado Buosi OAB 23887		sim	R\$ 54.258,35	sim
IDEAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. ME		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 350.000,00	sim
INVIOLEVEL SINOP LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 426,97	sim
ITAU UNIBANCO S.A		Ana Carolina C. de Figueiredo - OAB/MS 14.689; Diego Battulhe dos		não	R\$ 600.627,58	
JOÃO BATISTA TOLOSA NETO		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 85.000,00	sim
JOSÉ LEOCIR PEREZ MUNHOZ		José Leocir Perez Munhoz		sim	R\$ 705.000,00	sim
JOSÉ VALDEMAR OST		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 4.580,27	sim
LUIZ ANTONIO CASTILHO		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 430.978,00	sim
LUIZ CARLOS BUOSI		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 215.000,00	sim
MARCON COMERCIO LOCAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 118.036,67	sim
MILTON ALVES DAMACENO		Albino Carlos Krizzanowski - OAB/MT 7.231; Jorge Antonio Krizzano		sim	R\$ 800.000,00	sim
SOUBHIA & CIA LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 1.650,00	sim
TELMA DE FARIAS ARAKI		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 762.047,86	sim
UNIFER COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. ME		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 352.000,00	sim
UNIMED CBA COOP. TRABALH. MEDICO		Jaqueline Proença Larréa Mees - OAB/MT 13.356; Gaia de Souza Ara		sim	R\$ 140.911,42	sim
VALNIR HELENA DURANTE		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 53.000,00	sim
VIRGINIA SARAI LOPES		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 694.900,00	sim
VITROLAR METALURGICA LTDA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 2.627,61	sim
WANDERLEY DE PAULO SILVEIRA		Marcelo Barbosa Arruda - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - C		sim	R\$ 120.000,00	sim
					R\$ 10.947.198,00	



ME E EPP DELIBERAÇÃO (PLANO)

EMPRESA	CREDDOR	PROCURADOR REPRESENTANTE DE MAIS DE UM CREDDOR	PRESEÇA PROCURADOR REPRESENTANTE DE MAIS DE UM CREDDOR	PRESEÇA	VALOR	COMO VOTA?
	ADVOCAIA FAIAD - EPP	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		sim	R\$ 13.477,90	sim
	ALEDIR PEREIRA DE MAGALHÃES	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 1.960,00	sim
	BILINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		sim	R\$ 358,28	sim
	ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		sim	R\$ 229.000,00	sim
	EVEREST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA ME	José Ronaldo Baia - OAB/MT 23984		sim	R\$ 26.397,00	sim
	M. R. DE OLIVEIRA EPP	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		sim	R\$ 10.912,50	sim
	MISTURA FINA ALIMENTOS EIRELI - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336 / Rodolfo Ruiz Peixoto - OAB/MT 15.869		sim	R\$ 22.643,05	sim
	PEDRO F. DUTRA PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 37.856,47	sim
	VLAMIR DE OLIVEIRA	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 7.895,00	sim
	WANDERLEY GRECCO TEIXEIRA - ME	MARCELO BARBOSA ARRUDA - OAB/MT 16.336		sim	R\$ 9.739,85	sim
					R\$ 360.240,05	

